

À Direcção Geral das Alfândegas declara a da Contabilidade Pública que a gratificação de 30\$000 réis mensais ao empregado da alfândega que assiste á abertura das malas da correspondência e do que trata a sua nota da 2.ª Repartição, n.º 3:117, livro 1.º, de 21 do mês findo, poderá, depois do cumpridas as formalidades legais, ser paga em conta da verba de 5:400\$000 réis, inscrita para remunerações por serviços eventuais e imprevistos do serviço interno das alfândegas, na proposta orçamental para o actual ano económico do capítulo 10.º, artigo 46.º

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 14 de Dezembro de 1911.—Pelo Director Goral, José Egidio Leitão.

Concordo.—Passe decreto, 22-12-1911.—Sidónio Paes.

Alfândega do Porto.—L. 23-A.—N.º 2:341.—Porto, 10 de Novembro de 1911.—Ao Ex.º Director Geral das Alfândegas, Lisboa.—Do Director da Alfândega do Porto.—Serviço da República.—Tendo sido incumbido o primeiro aspirante desta alfândega, Adolfo da Fonsoca Lopes Castro Sola, de exercer as funções, durante o findo mês de Outubro, de que trata o § 3.º do artigo 150.º do Regulamento postal de 22 de Agosto último, o que teve lugar desde as cinco horas da manhã, para as malas que chegam durante a noite, e desde as sete horas da tarde, para as que procedam do estrangeiro pela linha do Douro, isto sem prejuizo do serviço, que, na respectiva casa de despacho, lhe competia desempenhar durante as horas regulamentares, cabe-me a honra de propor a V. Ex.ª, que ao referido primeiro aspirante, e, semelhantemente ao que se pratica na alfândega dessa cidade, seja abonada a gratificação mensal de 30\$000 réis.—O Director, José Joaquim de Gouveia Durão.

A repartição é de parecer que deve ser consultada sobre o assunto de que se trata a Direcção Geral da Contabilidade Pública, e que a gratificação proposta se abone, caso seja superiormente autorizada, desde o mês de Outubro próximo passado, de harmonia com a proposta confida na presente nota.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 21 de Novembro de 1911.—Frade de Almeida.

Concordo.—Em 21 de Novembro de 1911.—Manuel dos Santos.

Havendo a Direcção da Alfândega de Lisboa informado que, eventualmente, se devem abonar gratificações a dezanove empregados da mesma casa fiscal, para remuneração de diversos serviços extraordinários, prestados durante o segundo trimestre do corrente ano económico, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro das Finanças e nos termos do artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio último, que se abonem as aludidas gratificações, na totalidade de 343\$520 réis, de harmonia com as respectivas informações e com a consulta da referida Direcção Geral, documentos que serão publicados com o presente decreto.

Paços do Governo da República, em 6 de Janeiro de 1912.—Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

Ministério das Finanças—Direcção Geral da Contabilidade Pública—2.ª Repartição—Processo n.º 210—Livro 132-S.º N.º 3:669.—Serviço da República.—À Direcção Geral das Alfândegas, em satisfação à sua nota da 2.ª Repartição, n.º 2:422, Livro 1.º, de 19 do corrente, em que pede indicação da verba para pagamento da importância de 343\$520 réis, de gratificação por serviços extraordinários, nos termos do artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio último, declara a da Contabilidade Pública que a aludida importância poderá ser levada à conta da verba de 5:400\$000 réis, para esse fim consignada no capítulo 10.º, artigo 46.º, da proposta orçamental para o actual ano económico, cumpridas que sejam todas as formalidades legais.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 28 de Dezembro de 1911.—Pelo Director Geral, José Egidio Leitão.

Passe decreto.—30-12-11.—Sidónio Paes.

Alfândega de Lisboa—3.ª Repartição—N.º 35-160, liv. 23—Lisboa, 16 de Dezembro de 1911.—Ao Ex.º Sr. Director Geral das Alfândegas, Lisboa.—Do Director da Alfândega de Lisboa.—Em aditamento à minha nota n.º 35-157, liv. 23, datada de 12 do corrente mês, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que os serviços extraordinários, a que alude a minha citada nota, são prestados na 1.ª Repartição por quatro empregados; na 3.ª Repartição por quatro empregados; no depósito do material da comissão administrativa por dois empregados; na entrega de fundos no Banco de Portugal por dois empregados; no exame de balanças, encanamento e tubagens, na alfândega e suas dependências, por um empregado e na fiscalização oculta dos impostos do consumo por seis empregados.—O Director, Augusto José da Silva.

A repartição é de parecer que se consulte o assunto tratado, na presente nota e naquella a que esta serve de aditamento, a Direcção Geral da Contabilidade Pública.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 19 de Dezembro de 1911.—Frade de Almeida.

Concordo.—Em 19 de Dezembro de 1911.—Manuel dos Santos.

Alfândega de Lisboa—3.ª Repartição—Serviço da República—N.º 35-157, liv. 23.—Lisboa, 12 de Dezembro de 1911.—À Direcção Geral das Alfândegas, Lisboa.—Do Director da Alfândega de Lisboa.—Os empregados constantes da relação junta acham-se em condições iguais ás daquelles que foram remunerados por serviços extraordinários, que prestaram nos meses de Junho a Setembro do corrente ano, conforme propus em nota de 28 de Agosto, sob o n.º 35-117, e quasi todos são os mesmos, pois, poucos, e devido a circunstâncias diversas e necessidades do serviço aduaneiro, foram substituídos. E porque tais trabalhos tem sido desempenhados desde Outubro, o prolongar-se-hão por todo o mês corrente, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que aos interessados sejam abonadas as gratificações que lhes vão assinaladas, e que são precisamente iguais ás que foram abonadas nos ditos meses de Junho a Setembro.

Devo dizer a V. Ex.ª que há aumento dum empregado com a gratificação de 12\$000 réis, relativa aos meses de Novembro e Dezembro corrente.—O Director, Augusto José da Silva.

Mapa das gratificações referentes aos serviços extraordinários da Alfândega de Lisboa nos meses de Outubro a Dezembro do corrente ano

Primeiro aspirante, João da Cruz Viegas	15\$000
Empregados do tráfego:	
Bernardo Maria Guerreiro	7\$500
Possidónio Júlio Marques Leitão	12\$000
Casimiro Martins	15\$000
Eduardo Lima	18\$000
Carlos Augusto Sant'Ana e Silva	18\$000
Damásio Augusto da Silva	18\$000
Maquinista, José Libânio Chaves	21\$600
Mestre da oficina de velas, António Lourenço de Almeida	27\$900
Remador de 1.ª classe, Pedro Augusto da Rocha	14\$720
Empregado do tráfego, José Luís	15\$000
Remador de 1.ª classe, Joaquim Soares	15\$000
Condutor de máquinas, Manuel Higino da Paz	27\$900
Segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque	42\$900
Praças da guarda fiscal:	
Domingos Lopes	15\$000
Joaquim	15\$000
José Joaquim Esteves	15\$000
Joaquim António Estremoz	15\$000
António Joaquim Ribeiro	15\$000
	343\$520

Alfândega de Lisboa, 12 de Dezembro de 1911.—O Director, Augusto José da Silva.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 471.—Relator o Ex.º Vogal Aresta Branco.—Responsável a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 9 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes applicações:

Em conta dos renditos	637\$489
Em conta de capitais	5:602\$629
Total—Réis	6:240\$118

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 501.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável a Comissão Distrital do Porto, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes applicações:

Em conta do exostos e menores desvalidos ou abandonados (compreende 1:152\$050 réis em conta do fundo próprio da Casa Hospício do Porto	1:231\$447
Em conta de depósitos pertencentes a exostos	42\$745
Em conta dum depósito para a criação do menor Carlos n.º 823	123\$420
Legado de D. Rita de Moura	1:000\$000
Total—Réis	2:397\$612

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 29:519.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Ponta Delgada, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1894, foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes applicações:

Em conta do município	4:809\$259
Em conta de viação	309\$383
Total—Réis	5:118\$642

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 498.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável a Câmara Municipal do concelho da Figueira da Foz, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909 foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes applicações:

Em conta do município	4:622\$181
Em conta da viação	491\$279
(Compreendendo a quantia de 2:523\$755 réis depositada na Caixa Geral).	
Total—Réis	5:113\$460

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 503.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1901, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em dinheiro	1:109\$875 1/4
Total—Réis	1:109\$875 1/4

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 385.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Vila Franca de Xira, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes applicações:

Município em geral	15\$891
Viação municipal	55\$205
Total—Réis	71\$096

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 474.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Pedro Martins.—Responsável a Câmara Municipal do concelho da Covilhã, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 16 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes applicações:

Município em geral	7:409\$728
Em conta de fundos de alienações	4:663\$839
Instrução primária	68\$108
Total—Réis	12:141\$675

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 502.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável José de Melo Falcão Trigoso, na qualidade de tesoureiro do Armazem Geral Agricola de Alcool e Aguardente de Lisboa, desde 1 de Novembro de 1907 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 516\$176 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 530.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável a Santa Casa da Misericórdia de Évora, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 23 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Dinheiro para despesas gerais	514\$098
Conta de capital em dinheiro	9:030\$007
Conta de capital em dívida do cofre de despesas	4:800\$000
Conta de capital em papéis de crédito	1:201:690\$000
Total—Réis	1:216:034\$105

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 526.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável a Câmara Municipal do concelho da Horta, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1895, foi julgada quite por acórdão definitivo de 23 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes applicações:

Município em geral	1:486\$656
Crisis alimentícias	131\$230
Viação municipal	10\$329
Total—Réis	1:628\$215

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 198.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Chaves, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Agosto de 1911, sendo a importância do débito, compreendendo o saldo, com as seguintes applicações:

Em conta do município	441\$445
Em conta da viação	1:278\$841
Total—Réis	1:720\$286

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 472.—Relator o Ex.º Vogal J. J. Dinis.—Responsável Junta Goral de Ponta Delgada, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 9 de Dezembro de 1911,